



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020
(Ao Projeto de Lei nº 24/2020)**

“Modifica a ementa e o
Art. 1º do Projeto de Lei Nº
24/2020 do Executivo Municipal.”

Art. 1º Fica modificada a redação da Ementa, do Projeto de Lei nº 24/2020 do Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“Altera o caput, o inciso I e II, do Art. 23, da Lei Municipal Nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017.”

Art. 2º Fica modificada a redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 24/2020 do Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 23 e o Inciso I e II, da Lei Municipal Nº 2.370 de 29 de dezembro de 2017, que institui a política Municipal, o Conselho Municipal e o Fundo Municipal Antidrogas, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 23 O COMAD será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, todos vinculados no Município de Terra de Areia, designados pelo Prefeito, para mandato de 02 anos, sem prejuízo da recondução por mais 02 anos, e escolhidos conforme segue:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- d) Um representante da Polícia Civil;*
- e) Um representante da Polícia Militar;*

II – Representantes das Entidades não Governamentais:

- a) Um representante das entidades Empresariais;*
- b) Um representante das Instituições Religiosas;*
- c) Um representante da Comunidade Terapêutica.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020
(Ao Projeto de Lei nº 24/2020)**

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, em 15 de Junho de 2020.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Diogo Souza – MDB

Vereador Marcio Ferrari – PP

Vereador Lucas Justin Vieira – MDB

Vereador Pedro Henrique Gross – MDB

Vereador Julio Witt – PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020
(Ao Projeto de Lei nº 24/2020)**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa adequar a redação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 15 de Junho de 2020.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Diogo Souza – MDB

Vereador Marcio Ferrari – PP

Vereador Lucas Justin Vieira – MDB

Vereador Pedro Henrique Gross – MDB

Vereador Julio Witt – PP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2020

Processo: 24/2020

Data: 15 de junho de 2020

Matéria: Modifica a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei N° 24/2020 do Executivo Municipal.

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Lucas Justin

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Modifica a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei N° 24/2020 do Executivo Municipal

Relatório:

A Emenda em análise foi apresentada nesta Casa Legislativa no dia 15 de junho de 2020 e tem como objetivo “Modificar a ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei N° 24/2020 do Executivo Municipal”

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno em seu Artigo 183, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de modificar o Artigo para assegurar o devido direito legal.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2020.



Vereador Presidente

Vereador relator.....



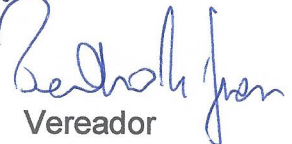
Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador